



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.541 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei 1.522, de 14 de julho de 2003, que trata da autorização legislativa para a desafetação da rua Hebert de Azevedo compreendido entre as ruas Jorge Teixeira e Miguel Chakiam e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VI, do artigo 65, combinado com os art. 87, inciso III da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 1.522, sancionada em 14.07.03, fazendo constar “Aquarius Selva Hotel” no lugar de Grupo Aquarios, ficando o texto modificado com o seguinte teor:

“Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a referida área ao Aquarius Selva Hotel, para construção do Shopping-Center, objetivo desta desafetação”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

RANILSON DE PONTES GOMES
Procurador Geral